



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5.406, de 18/07/2019 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA

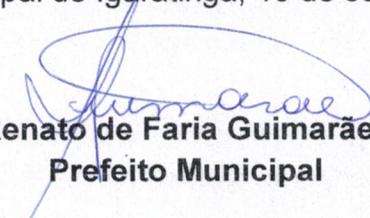
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno de nº 7, matrícula 72.917, livro 02, ficha 01, quadra 13 e o Lote nº 7-A, matrícula 72.916, livro 02, ficha 01, quadra 13; todas na sede deste município, passando a constar:

- **Lote nº 7 (sete) da quadra nº 13 (treze)**, com área total de **686,62 m²** (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), medindo **28,60 m** de frente, confrontando com a **Rua Minas Gerais; 14,90 m** ao fundo confrontando com **Rua 21 de abril; 20,00m** lateral direita confrontando com o **lote 09 e 14,45 m** com o **lote nº 8; 32,16 m** lateral esquerda, confrontando com **lote 06.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de setembro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal